

LEI Nº. 1.611, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Quadra de Esportes Sebastião Benedito Amorim” a quadra esportiva localizada no bairro São Francisco.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas de identificação na via ora denominada e oficialiar ao Correio, Telemar, Copasa, Cemig, Telemig Celular, Tim e Oi.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de outubro de 2007.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira

Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos

Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 36/2007, de autoria do Vereador João da Fraga Duarte".